

AFASTAMENTO DO PAÍS

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autorizou os servidores:

Despacho de 24 de março de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2003, seção 2, p. 18:

CARLOS EDUARDO PECEGO SUSSEKIND, a afastar-se do País, para participar da reunião do Grupo de Trabalho sobre Regulação de Mecanismos Coletivos de Investimento de Mercados Emergentes, do Comitê Técnico da Organização Internacional das Comissões de Valores – OICV/IOSCO, em Dublin, na Irlanda, no período de 25 a 30 de março de 2003, com ônus.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, item VI do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, e através da Portaria/CVM/PTE/Nº 017, de 20 de março de 2003, resolveu:

I - Designar os servidores VICTOR HUGO GONÇALVES PEREIRA, Agente Executivo, FRANCISCO AIETA AFFONSO, Chefe de Seção, TÂNIA MARGARETE DE MELLO LOPES, Chefe de Seção, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, em conformidade com os arts. 7º e 19º do Decreto nº 99.658/90, de 30 de outubro de 1990.

II – A Comissão constituída no item I terá por atribuição avaliar os bens permanentes de informática da CVM, lotados na Sede, conforme o Decreto supramencionado.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, item VI do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, através da Portaria/CVM/PTE/Nº 019, de 20 de março de 2003, resolveu:

I - Designar os servidores VICTOR HUGO GONÇALVES PEREIRA, Agente Executivo, MARCELO RONCHINI BRITO, Encarregado, TÂNIA MARGARETE DE MELLO LOPES, Chefe de Seção, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, em conformidade com os arts. 7º e 19º do Decreto nº 99.658/90, de 30 de outubro de 1990.

II – A Comissão constituída no item I terá por atribuição avaliar os bens permanentes da CVM, excetuados os de informática, lotados na Sede, conforme o Decreto supramencionado.

COMISSÃO GESTORA

LUIZ CARLOS DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, FG-3, designado como representante do quadro efetivo dos servidores da CVM na Comissão Gestora da Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários - RVCVM, constituída pela Portaria/CVM/PTE/Nº 132, de 27 de agosto de 1996, em substituição ao servidor Marcos Fernando Sotto Mayor de Oliveira, designado pela Portaria/CVM/PTE/Nº 099, de 19 de julho de 2001, publicada no Boletim de Pessoal nº 479, de 06 de agosto de 2001, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 018, de 20 de março de 2003.

DESIGNAÇÃO

ALEXANDRE DA CUNHA JORGE, Agente Executivo, matrícula SIAPE nº 11510315, designado para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, FG-1, com lotação na Gerência de Arrecadação (GAC), na Sede desta Autarquia, no Rio de Janeiro, conforme Portaria/CVM/PTE/Nº 020, de 20 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2003, seção 2, p. 15.

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 520, de 31 de março de 2003

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
João Lombardi Vargas	GII	21 a 30.03.2003
Maria do Carmo Barbosa	GFE-6	21.03 a 09.04.2003
Luciana Maria Soares de Moura	GIC	31.03 a 09.04.2003
Félix Arthur Castilho de Azevedo Garcia	GOE	01 a 12.04.2003 ¹
Jayme de Araujo Motta Neto	GAH	01 a 20.04.2003
Jorge Marcos dos Anjos Governo	GST	01 a 18.04.2003
Luiz Pereira Magalhães	EXE	01 a 30.04.2003
Alba Maria Queiroz Antunes	GAD	03 a 17.04.2003
Fernanda Amaral Rodrigues de Britto	GAF	03 a 17.04.2003
Marcos Massaiti Kitamura	GRS	03 a 17.04.2003
Francisco Aieta Affonso	GST	07 a 16.04.2003
Hermano Dutra e Mello Neto	GSI	07 a 16.04.2003
José Lucio de Oliveira	GFE-3	07 a 16.04.2003
Osmar Narciso Souza Costa Junior	GEA-1	07 a 16.04.2003
Ana Maria da França Martins Brito	SGE	08 a 17.04.2003
Andreza Pimentel Barbosa	GIC	08 a 17.04.2003
Eduardo Del Nero Berlendis	GJU-3	08 a 17.04.2003
Edvaldo Paes de Souza	GFE-4	08 a 17.04.2003
Joaquim Horácio Casaes Ferreira	GAG	08 a 22.04.2003
Marcos Galileu Lorena Dutra	GMA-2	08 a 17.04.2003
Maria Carmen Lobo Estellita	GAH	08 a 17.04.2003
Sandra de Medeiros Nery	GFE-7	08 a 17.04.2003

¹ “Período de fruição de férias substituído por: 05 a 16 de maio de 2003.” (vide Boletim de Pessoal nº 523, de 02 de maio de 2003)

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 520, de 31 de março de 2003

REMOÇÃO

MÁRCIO GONÇALVES MARTINS, remoção da Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2) para a Gerência de Desenvolvimento de Regulação (GDR), a partir de 31 de março de 2003, conforme Memo/SEP/Nº 015, de 19 de março de 2003.

SUBSTITUIÇÃO

ADAIL BLANCO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1092602, designado para responder pelo expediente do Subprocurador-Chefe - 1, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, no período de 05 a 14 de março de 2003, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias, conforme Portaria/MF/SE/Nº 109, de 19 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2003, seção 2, p. 13.

GUILHERME MAGALHÃES FAGUNDES, Assessor da Presidência, designado para responder pela Gerência de Aperfeiçoamento de Normas (GDN), no período de 17 de fevereiro a 03 março de 2003, por motivo de afastamento do titular, Renato Sterental Goldberg, com fundamento no artigo 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 032, de 18 de março de 2003.

LUÍS FELIPE MARQUES LOBIANCO, Gerente de Credenciamento de Investidores Institucionais (GIC), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN), no período de 25 a 28 de março de 2003², por motivo de viagem a serviço ao exterior do titular, Carlos Eduardo Pecego Sussekind, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 036, de 28 de março de 2003.

MARCIO GUEDES LEITE, Encarregado, FG-2, designado para responder pela Gerência Administrativa (GRS), nos períodos de 03 a 17 de abril de 2003 e de 22 de abril a 03 de maio de 2003, por motivo de férias do titular, Marcos Massaiti Kitamura, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 033, de 21 de março de 2003.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA, Gerente de Normas Contábeis (GNC), DAS 101.3, designado para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC), no período de 31 de março a 11 de abril de 2003, por motivo de férias do titular, Antônio Carlos de Santana, conforme Portaria/CVM/SGE/Nº 035, de 28 de março de 2003.³

² Período de substituição de 25 a 30 de março de 2003. (vide Boletim de Pessoal nº 637, de 31 de dezembro de 2007)

³ “Lotação do servidor, Gerência de Normas de Auditoria (GNA).” (vide Boletim de Pessoal nº 521 de 15 de abril de 2003.)

ERRATA

O Presidente da CVM através da Portaria/CVM/PTE/Nº 021, de 24 de março de 2003, resolveu retificar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria/CVM/PTE/Nº 013, de 14 de março de 2003, no item I, onde se lê “MADSON DE GUSMÃO VASCONCELOS, Analista, matrícula CVM nº 7.000.942, com lotação na Gerência de Normas de Auditoria (GNA)”, leia-se “ANTONIO CARLOS SOUSA, Analista, matrícula CVM nº 7.000.427, com lotação na Gerência de Projetos (GAP)”.

CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT
Gerente de Recursos Humanos

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 520, de 31 de março de 2003

INFORMATIVO

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 022, DE 24 DE MARÇO DE 2003
(Publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2003)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, com base nas propostas apresentadas em 19 de março de 2003 pelo Comitê de Avaliação de Desempenho (CAD), e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria / MF / nº 182, de 06 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial de 07 subsequente, seção 2, página 7,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 14, 16, 17, 19, 22 e 35 da Portaria / CVM / PTE / nº 042, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril e republicada no de 05 de julho de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.14 -

.....

§ 4º Quando do retorno à CVM, para efeito de contingenciamento, considerar-se-á a área na qual o servidor tenha exercido suas funções por maior tempo dentro do período de avaliação, sendo aplicado ao envolvido o mesmo tratamento estabelecido no artigo 14, § 3º.

§ 5º Para os servidores que retornem de licença sem remuneração, e não completem o interstício estabelecido no § 1º acima, será considerada a nota média das duas últimas avaliações anteriores ao seu afastamento, ou, na falta dessas, a mais recente avaliação média obtida pelos ocupantes do grupamento a que pertença o servidor."

"Art. 16 -

.....

I - Unidade de Avaliação I:

a) Superintendência de Relações com Empresas (SEP).

II -

III - Unidade de Avaliação III:

a) Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN).

III-

VII - Unidade de Avaliação VII:

a) Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE).

VIII - Unidade de Avaliação VIII:

a) Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI).

§ 1º O responsável pelas unidades de avaliação I a IV e VI a VIII será o SGE e pela unidade de avaliação V, o PTE."

.....

"Art. 17.

.....

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 520, de 31 de março de 2003

§ 1º A avaliação individual no período de que trata este artigo será a média ponderada por tempo de exercício em cada unidade de avaliação, sendo arredondada a inteiro, adicionando-se um ponto para frações maiores ou iguais a 0,5 (meio).

.....
§ 3º Em havendo remoção, o servidor será avaliado pelo titular do componente organizacional de origem e sua avaliação será encaminhada ao titular do novo componente.

.....”
“Art. 19.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, a pontuação do servidor no semestre será calculada pela média aritmética dos resultados parciais, sendo arredondada a inteiro, adicionando-se um ponto para frações maiores ou iguais a 0,5 (meio).”

“Art. 22. Caso haja alteração de titular no componente organizacional durante o período de avaliação, o titular que deixa o cargo deverá encaminhar ao seu substituto as avaliações dos subordinados referentes ao período sob sua gestão no semestre, assim como quaisquer outras informações que subsidiem o processo de avaliação.

§ 1º A avaliação individual dos servidores será a média ponderada por tempo de exercício das avaliações realizadas por titular envolvido, sendo arredondada a inteiro, adicionando-se um ponto para frações maiores ou iguais a 0,5 (meio).

.....”
“Art. 35.

.....
II - será calculada pela média aritmética dos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, sendo arredondada a inteiro, adicionando-se um ponto para frações maiores ou iguais a 0,5 (meio).

.....”
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros no próximo ciclo de avaliação a ser realizado.

LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
Presidente

INFORMATIVO

DECISÃO DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Comitê de Pós-Graduação, instituído pela Portaria CVM/SGE/Nº 025 de 06 de março de 2001, em reunião realizada e com base nos critérios definidos na PORTARIA / CVM / SGE / Nº 197, DE 26 de dezembro de 2002, na Norma do Programa de Educação Regular de 08/05/87, revista em 16/06/97 e no Decreto 2.794, de 1º de outubro de 1998 que institui a Política Nacional de Capacitação dos Servidores para Administração Pública Federal, analisou as solicitações para participação em cursos de pós-graduação constantes do MEMO/GAH/Nº 065/2003 e seus anexos, tendo decidido o seguinte:

1. São dadas como aprovadas as solicitações dos servidores:

- **Daniel Alves Araújo de Souza, Analista, Gerente, lotado na GAC/SAD**, com média nas quatro últimas avaliações de desempenho de **100**, para elaboração da dissertação do Mestrado em Ciências Contábeis, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/UFRJ, no período de 02 de abril a 27 de junho de 2003, com redução de carga horária semanal de 40 horas e sem ônus;
- **Marcos Galileu Lorena Dutra, Analista, lotado na GMA-2-SP/SMI**, com média nas quatro últimas avaliações de desempenho de **99,75**, para a participação no curso Mestrado em Direito, na Faculdade de Direito/USP, no período de março de 2003 a dezembro de 2004, com redução de carga horária semanal de 12 horas e sem ônus;

2. Ratificar:

- Decisão do Comitê de Pós-Graduação de 28 de novembro de 2002 que aprova a solicitação do servidor **José Carlos Margalho Martins, Inspetor, lotado na GFE-1 / SFI**, com média nas quatro últimas avaliações de desempenho de **97**, para a participar no curso MBA Executivo pela COPPEAD, no período de 28 de novembro de 2002 a junho de 2003, com redução de carga horária semanal de 8 horas já autorizada em 30.07.02 e com ônus de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais);

3. Retificar:

- Decisão do Comitê de Pós-Graduação de 10 de janeiro de 2003 que aprova a solicitação do servidor **Alexandre Murray Pinto, Analista, lotado na GIC/SIN**, com média nas quatro últimas avaliações de desempenho de **97**, para participar do curso de Mestrado em Economia, no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com redução de carga horária semanal de 40 horas, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2003 ou até a conclusão do curso, se este ocorrer antes. Não havendo a conclusão do curso até 31 de dezembro de 2003, a licença é renovável, por solicitação do interessado, e a critério do Comitê, com base nos documentos exigidos no Parecer GAH de 09 de janeiro de 2003, **para:**

SAD - Superintendência Administrativo-Financeira
GAH - Gerência de Recursos Humanos
Boletim de Pessoal nº 520, de 31 de março de 2003

- Aprovar a solicitação do servidor **Alexandre Murray Pinto, Analista, lotado na GIC/SIN**, com média nas quatro últimas avaliações de desempenho de **97**, para participar do curso de Mestrado em Economia, no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com redução de carga horária semanal de 40 horas, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2003. Para o período de janeiro a dezembro de 2004, o servidor terá sua participação garantida no programa, porém, a redução de carga horária semanal será reavaliada conforme apresentação, pelo servidor, do cronograma do curso com discriminação de carga horária por disciplina e com base nos documentos exigidos no Parecer GAH de 09 de janeiro de 2003.

4. Em função de restrição orçamentária, não puderam ser atendidas as seguintes solicitações:

- **Marcelo Vieira Ribeiro, Inspetor, lotado na GFE-6/SFI**, com média nas quatro últimas avaliações de desempenho de **98,75**, para a participação no curso de Pós-Graduação MBE Analista Internacional 2003- CCEJ/UFRJ, no período de março de 2003 a setembro de 2004, com redução de carga horária semanal de 8 horas e com ônus de R\$ 14.250,00;
- **Paulo Ferreira Dias da Silva, Analista, Assessor, lotado na DWB**, em estágio probatório, para a participação no curso MBA Executivo em Finanças Corporativas - IBMEC, no período de março de 2003 a setembro de 2004, sem redução de carga horária, com ônus de R\$ 19.500,00;

5. Competência para Autorização

- Em função da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, cabe à **Procuradoria-Geral Federal** a autorização da solicitação do **Procurador Federal Jorge Rojas Carro, lotado na GJU-2/PJU**, para participar do curso de Doutorado em Direito na Universidade de São Paulo, no período de março de 2003 a junho de 2004, com redução de carga horária semanal de 12 horas e sem ônus.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2003

Ana Maria da França Martins Brito
SUPERINTENDENTE GERAL

José Alexandre Vasco
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Célia Maria Silva de Moraes Bittencourt
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS